



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56/17  
PROTOCOLO GERAL Nº 5528/17

## AS COMISSÕES

- ( ) CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ( ) FINANÇAS E ORÇAMENTO
- ( ) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ( ) EDUC., CULTURA E ESPORTES
- ( ) SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- ( ) ASSUNTOS METROPOLITANOS
- ( ) DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- ( ) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- ( ) DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- ( ) DEF. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ( ) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- ( ) IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ( ) DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- ( ) COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- ( ) COMISSÃO MISTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Altera o inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 2.453, de 2 de março de 2007, que “Regulamenta a cessão do Plenário ‘Tereza Delta’, Auditório ‘Teotônio Vilela’, Salão Nobre ‘Dr. José Eduardo Fornari Novo’, e dá outras providências.”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O inciso I, do artigo 4º, da Resolução nº 2.453, de 2 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ....

I – velório, quando se tratar de corpo de pessoa que tenha sido: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, e cidadãos que tenham praticado ação ou realizado trabalho de relevante interesse ao Município e sua coletividade, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

.....”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2017.

**PERY CARTOLA**  
Vereador do PSDB